

PLANEJAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

1. Tema

Sustentabilidade

2. Subtema

Gestão da Sustentabilidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial e/ou a distância

6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão

7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO

- Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e

definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

- Levantamento de informações sobre a o local e comunidade em que a empresa está inserida.
- Levantamento sobre o perfil da empresa: quanto ao modelo de negócio, missão, visão, estrutura, produtos e serviços ofertados, perfil do público alvo e histórico de ações de responsabilidade social e/ou ambiental realizadas se for o caso. Neste momento a prestadora de serviço deverá sondar se os empresários ou representantes indicados têm expectativas por:
 - Ações sociais, ambientais ou ambas sem distinção;
 - Ações internas, externas ou ambas sem distinção.

ENTREGA ETAPA 01:

- Planejamento de execução de serviço, cronograma, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico;
- Relatório com perfil da empresa, expectativas e informações sobre a comunidade local.

ETAPA 02 | DEFINIÇÃO DE TEMAS A SER TRABALHADOS

Nesta etapa a prestadora de serviços tecnológicos deverá conduzir junto a empresa uma análise dos impactos positivos e negativos de suas atividades, estruturas, relação com a comunidade interna (colaboradores) e externa (regiões adjacentes à empresa) em âmbitos sociais e ambientais utilizando como referência os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da ONU (ODS's) disponíveis em <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html>.

Sugere-se a elaboração da Matriz de Materialidade para:

- identificação dos aspectos ambientais, sociais e de governança que protegem e agregam valor ao negócio; e
- priorização de ações e integração das práticas de sustentabilidade à estratégia e gestão das companhias.

ENTREGA ETAPA 02:

- Documento com a análise da matriz de materialidade e conclusões sobre os principais temas a serem trabalhados.

ETAPA 03 | PLANEJAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL

A luz das informações obtidas nas etapas anteriores e pesquisas relacionadas, nesta etapa a empresa prestadora de serviço deverá sugerir um plano de trabalho com ações que mais se adequem as expectativas da empresa, dentro dos temas identificados na etapa 02.

Seguem ações estratégicas que devem ser consideradas para a construção do plano de ação sugerido.

RESPONSABILIDADE SOCIAL:

- Mitigação dos impactos sociais identificados;
- Prevenção de acidentes e eventuais situações de emergência que coloquem em risco a sociedade;
- Atuação quanto aos grandes temas mundiais;
- Acessibilidade de produtos, processos, informações e instalações a pessoas com deficiência diferenciadas;
- Seleção de fornecedores socialmente responsáveis;
- Gestão da imagem perante a sociedade;
- Cumprimento da legislação;
- Desenvolvimento de ações e projetos sociais coerentes com as estratégias;
- Estímulo ao voluntariado;
- Respeito aos direitos humanos;
- Promoção da inclusão social;
- Engajamento de colaboradores, clientes e fornecedores;
- Promoção de ações de bem estar social de colaboradores e suas famílias;
- Identificação de ações necessárias para restabelecimento da dignidade humana em comunidade periférica com a participação de colaboradores e/ou demais partes interessadas;
- Manutenção de ambiente interno que valorize o ser humano e os permita trabalhar com salubridade e prazer em desempenhar suas tarefas;
- Adesão aos temas dos ODS's..

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:

- Mitigação dos impactos ambientais identificados;
- Prevenção de acidentes e eventuais situações de emergência que coloquem em risco o meio ambiente;
- Prevenção da poluição;
- Uso de tecnologias limpas;
- Mitigação de impactos considerando emissões sonoras, mídias visuais, emissão de efluentes, emissões atmosféricas, eficiência energética, redução do consumo de água e coleta coletiva de resíduos sólidos;
- Atuação quanto aos grandes temas mundiais;
- Gestão da imagem perante a sociedade;
- Cumprimento da legislação ambiental aplicável;
- Engajamento de colaboradores, clientes e fornecedores;
- Identificação de ações de preservação e/ou reparações ambientais em regiões adjacentes com a participação de colaboradores e/ou demais partes interessadas;
- Seleção de fornecedores ambientalmente responsáveis;
- Campanha de endomarketing para estímulo ações de sustentabilidade interna;
- Otimização de uso de recursos;
- Adesão aos temas dos ODS's.

ENTREGA ETAPA 03:

- Plano para implantação de ações de responsabilidade social ambiental com descritivo das ações, cronograma, responsáveis, recursos necessários e custos aproximados.
- Não é necessário, e nem recomendável, que todas as ações descritas nessa etapa sejam consideradas. Deverão ser selecionadas ações de acordo com os temas selecionados na etapa 02.

ETAPA 04 | ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO PILOTO

- Finalizada a construção do plano de ação, nesta etapa deve-se selecionar uma das ações neste contida junto à empresa demandante para o acompanhamento da implantação. Esta ação deverá acontecer com fim didático, para que os representantes da empresa possam vivenciar a implantação de uma ação na prática e se sintam mais seguros em dar continuidade no restante das ações determinadas após o término da consultoria;
- A ação selecionada deve ser acompanhada pela empresa prestadora de serviço do início ao fim, até a etapa de comunicação dos resultados e lições aprendidas;
- Ainda com fim didático, sugere-se que a prestadora de serviços tecnológicos apresente e esclareça a empresa sobre metodologias e ferramentas compatíveis, referenciadas pelo mercado e/ou oferecidas pelo Sebrae, para autoavaliação e acompanhamento do desempenho da Responsabilidade Socioambiental, como forma de incentivar a adesão e a continuidade dos compromissos assumidos com a gestão sustentável;
- Todo o custo e/ou mobilização de pessoal e recursos necessários são de responsabilidade da empresa demandante, cabendo à prestadora de serviço somente o acompanhamento, coordenação e mensuração de resultados de uma das ações como piloto de execução.

ENTREGA ETAPA 04: Relatório com descrição da atividade realizada, resultados e lições aprendidas; Síntese das metodologias/ferramentas de gestão do desempenho da Responsabilidade Socioambiental apresentadas.

10. Benefícios e resultados esperados

- Alinhamento da empresa com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS'S);
- Maior engajamento de colaboradores, clientes e fornecedores;
- Melhoria do mercado empresarial resultante dos valores intangíveis, tais como: reputação, imagem, reconhecimento da marca, relacionamentos, fidelização de clientes, capacidade de inovação, transparência e governança corporativa, marcas e patentes e políticas.
- Contribuição para promoção de sociedade mais justa e igualitária que refletirá em uma melhor economia e aumento de consumo;
- Retenção de talentos humanos com identificação destes com os valores e o propósito da empresa;

- Adoção de ações preventivas em relação a possíveis acidentes ambientais ou de pessoal;
- Cumprimento às legislações pertinentes à atividade empresarial.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Dar prosseguimento com a execução do plano de ação após o término da consultoria;
7. Avaliar o serviço prestado;
8. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Elaborar cronograma de trabalho, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
2. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
3. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Acompanhar a execução de uma das ações previstas no Plano de Ação aprovado;
6. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec e no Edital de credenciamento;

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico composto por profissionais com experiências em projetos de responsabilidade social ambiental, políticas públicas, negócios de impacto social ambiental, sustentabilidade ou assistência social.

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. A consultoria tecnológica não compreende ciclos de monitoramento e avaliação das ações de responsabilidade social e ambiental fora a ação piloto previamente acordada entre empresa demandante e prestadora de serviço;
4. Os valores dos honorários propostos devem incluir todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	08/11/19	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/11/Planejamento-para-implantação-de-ações-de-Responsabilidade-Social-e-Ambiental-GS33015-1.pdf	Mayra Monteiro Viana Vanessa dos Santos Oliveira
2	13/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2022/04/Planejamento-para-implantação-de-ações-de-Responsabilidade-Social-e-Ambiental-GS33015-2.pdf	Coordenação Sebraetec
3	29/04/2022	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2022/04/Planejamento-para-implantação-de-ações-de-Responsabilidade-Social-e-Ambiental-GS33015-3.pdf	Coordenação Sebraetec